

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL  
CIDES VALE DO IVAI**

CNPJ: 29.385.682/0001-80  
Avenida Curitiba, 563  
São João do Ivaí - Paraná

**RESOLUÇÃO Nº. 06-2021**

**SUMULA: “Autoriza o faturamento manual da diferença prevista como máxima, dos itens constantes no anexo I, da tabela de aquisição de combustíveis pelos Municípios consorciados e dá outras providências.”**

**O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL, REINALDO GROLA, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela assembleia realizada 07 de Outubro de 2020, edita a seguinte:**

**RESOLVE:**

**Art.1º.** APROVAR os valores constantes no Anexo I, que tratam dos itens de aquisição de relativos ao convenio firmado com a SEAB para serem adquiridos pelos municípios consorciados, e AUTORIZA o faturamento manual dos respectivos itens, de acordo com a quantidade a ser utilizada dentro pelo município no período em que o maquinário esteja em seu município, mediante relatório, devendo a diferença ser paga pelos municípios após o envio da fatura.

**Parágrafo primeiro** – . Fica estabelecido que o valor a ser cobrado é a diferença que se aplica entre o valor licitado e pago pelo Consórcio e o valor subsidiado pelo Convênio, tendo a diferença o caráter de restituição ao CIDES da diferença efetivamente paga;

**Parágrafo segundo** – Os valores constantes no anexo I, que são tratados como diferenças, é resultante da diferença do valor do contrato de aquisição realizado mediante licitação na modalidade pregão e o valor efetivamente pago pelo Convênio, ficando os valores apresentados como limites para realização da cobrança dos municípios consorciados que estejam utilizando a patrulha;

**Parágrafo terceiro** – Sempre que seja necessária a recomposição de preços e/ou ajustes de valores, de acordo com os processos licitatórios de compra, deverá ser editada resolução para alterar o valor a ser praticado, devendo ser comunicada a presidência sobre a alteração, para a providencia de elaboração de nova tabela a ser aplicada.

**Art.2º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício do Consórcio, São João do Ivaí, Estado do Paraná, no dia 06 de Maio de 2021.

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL  
CIDES VALE DO IVAI**

CNPJ: 29.385.682/0001-80

Avenida Curitiba, 563

São João do Ivaí - Paraná

**REINALDO GROLA**

**PRESIDENTE**

**Anexo I**

<b>Item</b>	<b>Valor previsto em convenio</b>	<b>Valor contrato</b>	<b>Diferença prevista para faturamento</b>
DIESEL S-10	R\$ 2,949	R\$ 4,401	R\$ 1.452